

DECRETO

Nº 6777/2017

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.422 de 28 de dezembro de 2016 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 13.323.000,00 (treze milhões trezentos e vinte e três mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Ficha	Dotação	Recurso	Valor
16	02.02.01.03.122.7003.2.263.3.1.91.13.00	01	1.000,00
17	02.02.01.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	7.000,00
22	02.02.01.03.122.7003.2.263.3.3.90.91.00	01	300.000,00
75	02.02.06.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	16.000,00
148	02.02.03.04.122.7001.2.234.4.4.90.52.00	01	40.000,00
205	02.04.02.08.331.4003.2.284.3.3.90.36.00	01	4.000,00
265	02.05.02.04.129.7001.2.245.3.3.90.39.00	01	1.300.000,00
267	02.05.02.04.129.7001.2.245.3.3.90.39.00	01	800.000,00
319	02.06.03.04.122.7001.2.239.3.3.90.39.00	01	1.000.000,00
339	02.07.01.04.122.7001.2.330.3.1.90.11.00	01	400.000,00
342	02.07.01.04.1227001.2.330.3.1.91.13.00	01	12.000,00
386	02.07.03.15.451.5002.1.088.4.4.90.51.00	01	675.000,00
399	02.07.04.04.122.7001.2.330.3.1.90.13.00	01	3.000,00
543	02.09.03.12.361.2001.1.006.4.4.90.51.00	01	520.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



668	02.10.03.27.122.3008.2.112.3.1.90.11.00	01	85.000,00
802	02.12.01.13.122.3006.2.103.3.3.90.36.00	01	42.000,00
811	02.12.01.13.392.3002.2.090.3.3.90.39.00	01	1.200.000,00
814	02.12.02.23.695.6004.1.062.14.4.90.51.00	01	86.000,00
855	02.13.01.04.122.7006.2.308.3.3.90.33.00	01	100.000,00
902	02.14.01.15.122.5010.2.190.3.3.90.36.00	01	2.200.000,00
909	02.14.01.15.452.5001.2.305.3.3.90.39.00	01	4.070.000,00
982	02.15.02.06.181.8001.2.265.3.3.90.39.00	01	50.000,00
17147	02.12.01.13.392.3002.1.088.4.4.90.51.00	01	300.000,00
18400	02.08.02.20.605.6005.2.324.3.1.90.13.00	01	12.000,00
29170	02.10.02.27.812.3007.2.109.3.3.90.39.00	02	70.000,00
32485	02.10.02.27.812.3007.2.109.3.3.90.30.00	02	30.000,00
		Total	13.323.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Ficha	Dotação	Recurso	Valor
23	02.02.01.03.122.7003.2.263.4.4.90.52.00	01	20.000,00
30	02.02.02.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	1.000,00
41	02.02.03.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	1.000,00
52	02.02.04.03.122.7003.2.263.3.1.91.13.00	01	1.000,00
53	02.02.04.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	1.000,00
64	02.02.05.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	1.000,00
75	02.02.06.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	1.000,00
86	02.02.07.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	1.000,00
97	02.02.08.03.122.7003.2.263.3.3.90.30.00	01	1.000,00
148	02.03.03.04.122.7001.2.234.4.4.90.52.00	01	20.000,00
294	02.06.01.04.122.7001.2.329.3.3.90.30.00	01	16.000,00
398	02.07.04.04.122.7001.2.330.3.1.90.11.00	01	250.000,00
401	02.07.04.04.122.7001.2.330.3.1.91.13.00	01	6.000,00
408	02.07.05.04.122.7001.2.330.3.1.90.11.00	01	150.000,00
409	02.07.05.04.122.7001.2.330.3.1.90.13.00	01	3.000,00
411	02.07.05.04.122.7001.2.330.3.1.90.13.00	01	6.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



580	02.09.03.12.365.2002.1.008.4.4.90.51.00	01	520.000,00
640	02.10.01.27.122.3008.2.112.3.1.90.11.00	01	85.000,00
810	02.12.01.13.392.3002.2.090.3.3.90.36.00	01	42.000,00
18380	02.08.01.18.541.6006.2.324.3.1.90.13.00	01	12.000,00
30499	02.12.01.13.392.3002.1.118.4.4.90.51.00	01	86.000,00
30562	02.15.03.06.122.8002.2.382.3.3.90.39.00	01	50.000,00
30918	02.04.04.08.243.4001.2.280.3.3.90.36.00	01	4.000,00
Total			1.278.000,00

	Excesso de arrecadação	01	11.945.000,00
	Excesso de arrecadação	02	100.000,00
Total			12.045.000,00

São Sebastião, 02 de Maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito